

DECRETO Nº 8325/94
de 23 de fevereiro de 1994

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de CR\$.....
23.520.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4530 de 28 de dezembro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica criado o elemento econômico 3132 - Outros Serviços e Encargos no programa 0849252.2037 - Manutenção do Ensino Especial da Divisão de Ensino de Primeiro Grau da Secretaria de Educação.

Artº 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor CR\$ 23.520.000,00 (vinte e três milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE EUGÊNIO DE MELO	
10.30-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	1.900.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
20.40-0307024.2004	Manutenção dos Serviços	
20.40-3120	Material de Consumo	1.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309020.2004	Manutenção dos Serviços	
30.10-3120	Material de Consumo	100.000,00
30.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
40.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
40.23-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000.000,00
40.23-3132	Outros Serviços e Encargos	14.000.000,00
40.23-0849252.2037	Manutenção do Ensino Especial	

cont. do decreto nº 8325/94 - fls. 02.

40.23-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842492.4016	1/3 Férias	
40.32-3111	Pessoal Civil	500.000,00

Artº 3º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orça
mento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE EUGÊNIO DE MELO	
10.30-0307020.1071	Sede Policial	
10.30-4110	Obras e Instalações	400.000,00
10.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
10.30-4110	Obras e Instalações	500.000,00
10.30-0307020.2021	Conservação da Frota	
10.30-3120	Material de Consumo	500.000,00
10.30-0307127.1076	Posto Correio Galo Branco	
10.30-4110	Obras e Instalações	500.000,00

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
20.40-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
20.40-4110	Obras e Instalações	1.000.000,00

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
30.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
40.23-0842188.1030	Projetos Pedagógicos	
40.23-3120	Material de Consumo	20.000.000,00
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842021.2040	Conservação de Escolas	
40.32-3120	Material de Consumo	500.000,00

Artº 4º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de fevereiro de 1994.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do decreto nº 8325/94 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de fevereiro de 1994.


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de feve
reiro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


João Lucio Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos